



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa JAWA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **JAWA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.049.460/0001-04, sediada à SER/S, Centro Comercial do Cruzeiro, Nº 20, Bloco D, Sobreloja 04, CEP: 70.640.545, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MORGANA BARBOSA BEZERRA**, brasileira, empresária diretora, portador(a) do CPF/MF nº 062.906.053-30 e da Carteira de Identidade nº 3615664 - SSP/DF, residente e domiciliado(a) no cruzeiro/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.069/2017, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Visando à continuidade na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças originais do fabricante, em 23 (vinte e três) IMPRESSORAS TÉRMICAS DE ETIQUETAS, MODELO STRIPE S4M, MARCA ZEBRA, para atender as necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília e das Agências Transfusionais do Distrito Federal, o presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como inserir cláusula de rescisão amigável ao contrato originário, conforme solicitação da área demandante (14598277), anuência da contratada (14995023), autorização da autoridade competente (19118276).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 13 de março de 2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 64.122,56 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para serviços (Unidade Orçamentária 23901; Programa de Trabalho 10126620225572603; Fonte 100; Elemento de Despesas 33.90.39; Nota de Empenho nº 2019NE00207 - 19202093) e R\$ 7.722,56 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para peças (Unidade Orçamentária 23901; Programa de Trabalho 10126620225572603; Fonte 100; Elemento de Despesas 33.90.30; Nota de Empenho nº 2019NE00206 - 19202025).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

5.1. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretora – Presidente

MORGANA BARBOSA BEZERRA  
**JAWA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**  
Representante da Contratada

---



Documento assinado eletronicamente por **MORGANA BARBOSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara de Jesus Simões, matrícula: 1.687.466-8, Diretor(a)-Presidente**, em 12/03/2019, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **19380379** código CRC= **53C5B7C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000069/2017

Doc. SEI/GDF 19380379